



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

TERMO DE REFERENCIA

1.INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamento e material permanente conforme de Nº 12282.048000/1200-05 do Ministério da Saúde para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Abaetetuba.

2- APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos objetivam estruturar o Programa Melhor em casa, desta Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, de acordo com o plano de trabalho aprovado junto ao Ministério da Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA.

4.1 Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues nos almoxarifados da Secretária Requisitante.

4.2 Prazo de entrega: Máximo de até 30 dias (Contados) a emissão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, durante a Vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3 Os Materiais deverão ser adequados e condizentes com a boa qualidade.

6. ESTIMA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TENS - Estimulador Transcutâneo (NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS.)	UNIDADE	1
2	Estetoscópio Adulto (TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	2
3	Ultrassom para Fisioterapia (FREQUENCIA: 1 E 3 MHZ; TECLA LCD: POSSUI; MODO DE EMISSÃO/OPERAÇÃO: CONTÍNUO E PULSADO.)	UNIDADE	1
4	BIPAP (ALARMES: POSSUI; UMIDIFICADOR: POSSUI; VENTILAÇÃO DE BACKUP: POSSUI; PRESSÃO MÁXIMA/MÁSCARA(S): DE 20 CMH2O A 25 CMH2O/POSSUI)	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

5	No-Break (Para Computador/Impressora) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.)	UNIDADE	1
6	Consultório Odontológico Portátil (EQUIPO: POSSUI; SUGADOR: POSSUI; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO: POSSUI; FOCO REFLETOR PORTÁTIL: POSSUI; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; CADEIRA ODONTOLÓGICA: POSSUI; BANQUETA: POSSUI.)	UNIDADE	1
7	Laser para Fisioterapia (CONSOLE: POSSUI; APLICADOR 650 NM A 700 NM: NÃO POSSUI; APLICADOR 830 NM A 905 NM: NÃO POSSUI; CANETA 650 NM A 700 NM: POSSUI. CANETA 830 NM A 905 NM: POSSUI; CLUSTER 650 NM A 905 NM: NÃO POSSUI.)	UNIDADE	1
8	Mesa de Escritório (MATERIAL DE CONFECÇÃO: MDF OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; COM GAVETA(S).)	UNIDADE	1
9	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel(SUORTE COM RODÍZIOS: POSSUI; VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI; FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM)	UNIDADE	2
10	Esfigmomanômetro Adulto (TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON)	UNIDADE	2
11	Balança Digital Portátil (MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG; MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG; DISPLAY INTEGRADO: POSSUI; TARA: POSSUI.)	UNIDADE	1
12	Armário(MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA:40 KG; DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04.)	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

13	Oxímetro de Pulso (TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR)	UNIDADE	2
14	Fotóforo (TIPO: LED; FICO: REGULÁVEL; BATERIA: POSSUI.)	UNIDADE	1
15	Cadeira (MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ASSENTO E ENCOSTO: PROLIPROPILENO.)	UNIDADE	4
16	Computador Portátil (Notebook) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE MESMA CAPACIDADE CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR, WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.)	UNIDADE	1
17	Eletrocardiógrafo (ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG; CANAIS: 12 CANAIS; OPERAÇÃO: DIRETO NO CONSOLE; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: POSSUI; COMPUTADOR: NÃO POSSUI COMPUTADOR; CONECTIVIDADE WIFI: SEM CONECTIVIDADE WIFI; IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: 12 CANAIS.)	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

18	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA) (POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL: DE 4,1 A 7 KVA/ DIESEL)	UNIDADE	1
19	Concentrador de Oxigênio (CAPACIDADE/TIPO: ATÉ 5L/ESTACIONÁRIO)	UNIDADE	2
20	Cilindro de Gases Medicinais (MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS: ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO)	UNIDADE	2
21	Doppler Vascular (CONFIGURAÇÕES: PORTÁTIL / ANALÓGICO)	UNIDADE	1
22	Ar Condicionado (TIPO: SPLIT; CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIQ.)	UNIDADE	1
23	Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) (MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 PORTAS: 04 PORTAS TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA / ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM AR CONDICIONADO: POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME): POSSUI TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL CAPACIDADE: 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI CÂMBIO: MANUAL)	UNIDADE	1
24	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) (MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 PORTAS: 04 PORTAS TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA / ELÉTRICA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM AR CONDICIONADO: POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME): POSSUI TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTIVEL CAPACIDADE: 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI CÂMBIO: MANUAL)	UNIDADE	1
25	Banqueta Dobrável(MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO FERRO PINTADO/80 KG OU SUPERIOR)	UNIDADE	1
26	Estante (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: DE 101 A 200 kg REFORÇO: POSSUI)	UNIDADE	1

7.DO PAGAMENTO

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000
Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

- 7.1 Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- 7.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 7.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 9.2 Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 9.3 Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 9.4 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 9.5 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 9.6 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 9.7 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 9.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 9.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 9.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 9.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 9.12 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 9.13 Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 9.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 9.15 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 9.16 Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do objeto.
- 9.17 O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
11. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
12. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
13. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
14. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Abaetetuba, 12 de Junho de 2020

MARIA LUCILENE
RIBEIRO DAS
CHAGAS:424617
23249

Assinado de forma
digital por MARIA
LUCILENE RIBEIRO DAS
CHAGAS:42461723249
Dados: 2020.06.12
09:27:15 -03'00'

Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretária Municipal de Saúde